

Brasília – DF, em 18 de maio de 2023.

**PROPOSTA COMERCIAL PARA MINISTRAR CURSO “ABERTO” DE
COMO IMPLEMENTAR A GESTÃO DE RISCOS NO CONTEXTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS. -
TEORIA E PRÁTICA**

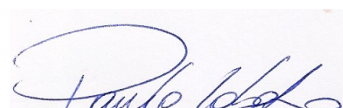
Prezados,

A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional se sente honrada por ter sido convidada a participar deste projeto e agradece pela confiança depositada em nosso trabalho. Estaremos sempre a sua disposição para assegurar que nossos serviços agreguem valores aos processos dessa renomada instituição.

O objetivo da MMP Cursos é, por intermédio desta proposta, oferecer capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão na organização.

Nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Lobato
MMP Cursos

A. OBJETO DA PROPOSTA

Ministrar 01 (um) Curso “aberto” na modalidade “Presencial”, de “Como Implementar a Gestão de Riscos no Contexto da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades da União, Estados, DF e Municípios. - Teoria e Prática”, para 06 participantes, totalizando uma carga horária de 25 horas/aula.

B. LOCAL, DATA E HORÁRIO

Curso de “Implementando a Gestão de Riscos na Prática: Como aplicar os modelos de gestão de riscos nos processos de trabalho?” – 26 a 30 de junho de 2023 na modalidade “Presencial”, das 08h00 às 12h00 (Intervalo para o coffee break: 10h00).

Local Provável de realização: Setor de Rádio e TV Sul Edifício Palácio do Rádio I, Entrada 1, 2º andar e sala 212.

C. OBJETIVO

Apresentar os conhecimentos sobre a gestão de riscos e os principais temas relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de teoria e exercícios práticos, oferecendo condições para que os alunos saiam do curso com as competências e ferramentas necessárias para compreender o processo de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluindo a identificação, análise e respostas aos riscos relacionados ao processo.

D. METODOLOGIA DE ENSINO

O curso será ministrado por meio de apresentação em slides, parte teórica, e preenchimento de planilhas, parte prática do curso. Como material de apoio, será disponibilizado, durante as aulas, arquivos em pdf.

E. CORPO DOCENTE

Corpo Docente da MMP Cursos – Parceria de Excelentes Professores.

Professor 1

Servidor Público Federal, com 24 anos de experiência na área de Setorial Contábil de Órgão Superior e Auditoria Governamental. MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na Universidade Católica de Brasília. Pós-Graduado em Contabilidade e Auditoria Governamental, pela Universidade de Brasília. Graduado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – A.E.U.D.F. Professor em diversas unidades, como Escola de Administração Fazendária (ESAF) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), sendo essa com mais de 1.500 horas/aula ministradas. Autor de artigos científicos, dentre os quais, destacam-se:

- A segregação de funções na contabilidade governamental: uma análise do triênio 2017 - 2019', no I Congresso UFG de Contabilidade, Controladoria e Finanças, período 29 a 30/10/2020.

- O Papel da Conformidade de Registro de Gestão no Controle Preventivo do Ciclo Orçamentário: Um importante instrumento de sinalização para a auditoria e redução de riscos de impropriedades ou irregularidades na gestão pública federal” apresentado no Congresso da XXXVII EnANPAD 2013.

Professor 2

Formado em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia com curso de extensão realizado na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - Portugal. Servidor Público Federal há mais de dez anos, exerce o cargo de assessor técnico em uma unidade de auditoria interna do poder executivo federal. Com larga experiência em governança, integridade, gestão de riscos e controles internos, é responsável pelo mapeamento do universo auditável e pelo planejamento individual das auditorias realizados com base em análise de risco. Atua como professor na área de governança, integridade, riscos e controles. Possui a certificação Integridade Pública emitida pela ENAP.

F. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Parte I – Fundamentação Teórica sobre a Execução Orçamentária e Financeira**
-

- - Orçamento Público: Funções, Conceito, Evolução (Clássico ou Tradicional, Desempenho ou Realizações, Orçamento-Programa)
- - Princípios Orçamentários
- - Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)
- - Discussão dos principais aspectos como conceitos, objetivos, prazos
- - Importância do entendimento da célula orçamentária (Esfera, PTRES, Fonte, Natureza da Despesas, UGR, PI).
- - Estágios da Despesa Pública, com destaque para “em Liquidação”
- - Diferenças entre Créditos x Recursos
- - O Ciclo Orçamentário
- - Da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial:
 - Do empenho
 - Em Liquidação
 - Da Liquidação
 - Do Pagamento
- - Das Despesas Relevantes
 - Diárias
 - Termo de Execução Descentralizada
 - Restos a Pagar;
 - Despesas de Exercícios Anteriores;
 - Suprimento de Fundos
 - Diárias
- Durante toda apresentação dos assuntos, serão fornecidos exercícios teóricos para consolidação dos conteúdos.
-
- **Parte II – Gestão de Riscos**
-
- - Introdução:
 - - O que é um risco? O que é a gestão de riscos?
 - - O que são os controles internos?

- - Como o TCU está abordando o tema?
- - Gestão de Riscos (modelos):
- Coso II
- ISO 31.000
- As Três Linhas de Defesa
- - Técnicas para o processo de Gestão de Riscos:
- ISO 31010
- Método de Priorização de Processo
-
- **Parte III – Gestão Riscos na Prática**
-
- - Aplicando as técnicas de gestão de riscos
- -Gerenciando os riscos da execução orçamentária, financeira e patrimonial

G. OBRIGAÇÕES

Do Órgão Contratante

- Fornecer à Contratada a relação com o nome completo dos participantes e o nome para certificado, com antecedência de 10 dias para o início do curso;

Da Empresa Contratada

Disponibilizar:

- a sala de aula bem como os equipamentos e mobiliários necessários à promoção do evento;
- Professores renomados
- Alimentação (coffee break)
- Material didático e de apoio
- Encaminhar Certificado de Participação dos alunos que obtiverem o mínimo de 75% de presença na sala de treinamento, **lembrando que a**

MMP Cursos tem um controle de presença através de chamadas no início e no final de cada dia de curso além do controle através das gravações.

H. INVESTIMENTO

O valor do INVESTIMENTO para a realização do serviço discriminado no escopo desta Proposta Comercial é de **R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais) sendo R\$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) por inscrição.**

I. IMPOSTOS

Todos os impostos que incidem sobre os serviços estão inclusos e são de responsabilidade da empresa Contratada.

J. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado após a conclusão do curso. Aceitamos nota de empenho, transferência bancária, cheque ou dinheiro. A MMP Cursos encontra-se registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

K. DADOS DA EMPRESA

Título do Estabelecimento: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Profissional

Nome Empresarial: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda.

CNPJ: 14.087.594/0001-24

Inscrição Estadual: 07.581.964/001-00

Banco do Brasil – **Agência:** 3476-2 - **Conta-corrente:** 212851-9

A nossa instituição encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.


L. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

M. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 - Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário, não ocorrendo a limitação relativa a dispensa de pequeno vulto contida no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Brasília – DF, em 18 maio de 2023.



Paulo Henrique Lobato
MMP Cursos

Contato:
E-mail: contato@mmpcursos.com.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Licitações
 Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 102/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 21 de junho de 2023.

Interessada: AUDIT.

Referência: Processo nº 00053-00217791/2021-87.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da contratação da empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento Ltda para ministrar o curso "Como Implementar a Gestão de Riscos no Contexto da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades da União, Estados, DF e Municípios" a militares do CBMDF.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer n.º 264/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR (115263920) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (115264052) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação Técnica nº. 96 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (115115489) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (115116247), entretanto, o referido Parecer consignou em seu bojo a seguinte ressalva:

PARECER SEI-GDF N.º 264/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR

[...]

Em relação à justificativa de preço preço, no transcorrer da instrução processual discorreu-se sobre a notória especialização da empresa no desenvolvimento de atividade de capacitação de profissionais em planejamento e gestão de risco. Finalmente, não restou atestado que a empresa pratica o mesmo valor para contratos, nos termos do Relatório SEI-GDF n.º 204/2023 - CBMDF/DIMAT/SEPEC 108751307, visto que as notas de empenho anexadas ao processo referem-se ao valor do curso na modalidade on-line. Nesse contexto, recomenda-se anexar notas fiscais da empresa referente ao curso a ser ministrado na modalidade presencial para o cumprimento do item VII. (grifo nosso)

No que tange ao aperfeiçoamento da pesquisa de preços, a empresa MMP Cursos informou que não realizou nenhum curso idêntico na formatação que será contratada - modalidade presencial (vide captura de tela abaixo) - até a presente data, mas tão somente *online*, conforme Declaração subscrita pelo Sr. Paulo Henrique Dorneles Lobato, sócio da empresa em comentário, (115616841), motivo pelo qual não foi realizada a juntada de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados.

MMP Cursos
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Home Agenda Cursos Abertos In Company Sobre Contato Blog

Como Implementar a Gestão de Riscos no Contexto da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades da União, Estados, DF e Municípios. - Teoria e Prática

(Curso Novo)

QUERO ME INSCREVER

Sobre o Curso

APRESENTAÇÃO DO CURSO:

Nos órgãos e entidades estatais, a execução orçamentária, financeira e patrimonial é essencial para que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, eficaz e efetiva, de modo a produzir os resultados esperados pela sociedade.

Por seu turno, a gestão de riscos é um processo organizado e estruturado para que uma organização possa identificar, avaliar e dar resposta a eventos que, caso se realizem, possam vir a impactar o alcance dos objetivos da organização. É um processo intimamente relacionado aos produtos, resultados e valores gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização.

Portanto, parece óbvio a necessidade dos gestores públicos se prepararem para os eventos que possam vir a causar danos à sociedade durante o processo de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Fonte: Sítio eletrônico da empresa MMP cursos. <https://www.mmpcursos.com.br/gestao-de-riscos-execucao-orcamentaria-financeira-patrimonial-uniao-estados-df-municipios>

Face a tal impossibilidade, como já tratado no Relatório SEI-GDF n.º 204/2023 - CBMDF/DIMAT/SEPEC, protocolo nº 108751307, e corroborado pelo Sra. Cel. QOBM/Comb. Auditora do CBMDF no Memorando Nº 18/2023 - CBMDF/AUDIT/ADJUNTO, protocolo nº 115614553, foi acostado aos autos documento que demonstra que o preço praticado pela referida empresa em seu sítio eletrônico, de alcance público, protocolo nº 111259019, é idêntico ao ora ofertado ao CBMDF, aduzindo, se não melhor vantajosidade financeira, lastro ao preço oferecido à Corporação.

Como medida de exceção, em virtude dos motivos já expostos, que demonstram a não comercialização anterior de curso idêntico ao pretendido, visando robustecer a instrução processual, foi realizada diligência junto à futura contratada para que, com supedâneo no art. 105, § 2º, do Decreto distrital nº 44.330/2023, fosse demonstrado que a empresa está ofertando preço compatível com o já praticado em objetos semelhantes de mesma natureza

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130126744&infra_siste... 1/2

(capacitação), considerados, para tanto, o modelo de ensino (presencial), duração (5 dias) e a carga horária (25 horas), sendo remetidas as notas fiscais de serviço compiladas sob o protocolo nº 115724589. Sopesadas as peculiaridades suscitadas, esta chefia considera como vencido tal ponto.

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA					
CNPJ: 14.087.594/0001-24					
ENDEREÇO: SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701 CJ E, Bloco 01, Sala 212, Parte A1 - Asa Sul – Brasília/DF					
TELEFONE: 61 9 9445 4563					
EMAIL: : contato@mmpcursos.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso "Como Implementar a Gestão de Riscos no Contexto da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades da União, Estados, DF e Municípios", conforme Termo de Referência (114590751) e proposta da empresa (113101005).	06	Inscrições	R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)	R\$ 14.100,00 (Catorze mil e cem reais)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 21/06/2023, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **115690439** código CRC= **C1AF7635**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo: 00053-00217791/2021-87.

Referência: Dispensa de Licitação nº 28/2023 - Curso "*Como Implementar a Gestão de Riscos no Contexto da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades da União, Estados, DF e Municípios*".

Assunto: Declaração de Dispensa de Licitação.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer nº 264/2023 (115263920) / Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR (115264052), e ainda tendo em vista os argumentos constantes na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (115690439), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no valor de R\$ 14.100,00 (Catorze mil e cem reais), em favor da empresa: MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 14.087.594/0001-24, visando ministrar o curso "*Como Implementar a Gestão de Riscos no Contexto da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades da União, Estados, DF e Municípios*" para 6 (seis) militares do CBMDF, mediante as razões expostas no Termo de Referência (114590751);
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número 00053-00216893/2021-85, o Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação por valor da contratação, art. 75 incisos I e II da Lei 14. 133 de 1º de abril de 2021, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico;
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas;
4. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (114921735);
5. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
6. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 21 de junho de 2023

Diretor de Contratações e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 21/06/2023, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **115725129** código CRC= **FAADB849**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00217791/2021-87

Doc. SEI/GDF 115725129

QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
04/2017 – DSAP/PMDF

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do decreto federal nº 10.443/2020, c/c a Lei federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 04/2017, constante no processo Nº 054.002.237/2017, resolve alterar o referido edital de credenciamento, conforme abaixo:

Onde se lê: "14.34 - Importante ressaltar que a PMDF se propõe a realizar a cobertura de todo o Rol de Procedimentos da ANS."

Leia-se: "14.34 A Polícia Militar do Distrito Federal utiliza como parâmetro de cobertura todo o rol de procedimentos da ANS. Podendo ainda estabelecer critérios próprios para autorização e encaminhamento a serem definidos pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, mediante Resolução formalmente divulgada."

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 00053-00217791/2021-87. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 14.100,00 (Catorze mil e cem reais), em favor da empresa: MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, visando ministrar o curso "Como Implementar a Gestão de Riscos no Contexto da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades da União, Estados, DF e Municípios" para 6 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 5.187.735,00 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FUNCBM, 06181621730299512. Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FUNCBM.

HELIO PEREIRA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 99, DE 22 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da trigésima sétima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM).

1.1 Relação de candidata não habilitada por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728002445	Bruna Ghelli Tomaz Leite	79	74	153	316º

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 100, DE 22 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE
DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES

O CORONEL QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima oitava chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728007557	Johnata Miranda Rodrigues	79	73,5	152,5	318º
728001956	Wendel Cavalcanti De Oliveira	75	77,5	152,5	319º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão comparecer das 13h00 às 14h00 do dia 26 de junho de 2023, no Auditório localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinélos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 23/06/2023 às 18h00 do dia 25/06/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até às 12h00 do dia 26 de junho de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).